



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

DECRETO Nº 23 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

“Autoriza a concessão de licença sem remuneração aos servidores estáveis, enquanto perdurar a pandemia do COVID 19 e dá outras providências”.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e a Lei Municipal nº 1.538/2002, e,

Considerando que os servidores municipais estão requerendo a licença sem remuneração;

Considerando o déficit na arrecadação municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado a licença sem remuneração aos servidores estáveis, pelo período mínimo de 2 (dois meses), podendo perdurar até dia 31/12/2020.

Art. 2º - Os interessados poderão requerer o pedido de licença através de requerimento protocolado na Secretaria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da publicação.

Delfinópolis, 27 de abril de 2020.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL